

T4F ENTRETENIMENTO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 02.860.694/0001-62
NIRE 35.300.184.645

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2022

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da **T4F ENTRETENIMENTO S.A.**, companhia aberta, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cristiano Viana, nº 401, 15º andar, Pinheiros, CEP 05411-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.184.645 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 02.860.694/0001-62, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2245-4 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e do artigo 4º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), a se reunirem, de modo exclusivamente presencial, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 11 de maio de 2022, às 14:30 horas, na sede social da Companhia (“**AGE**”), a fim de discutir e deliberar sobre a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”), contemplando a inclusão das disposições estatutárias aplicáveis às companhias abertas cujas ações estão admitidas à negociação no segmento da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) denominado “Novo Mercado”, conforme estabelece o Regulamento do Novo Mercado da B3, nos termos da proposta da administração para a AGE (“**Proposta da Administração**”).

Instruções e Informações Gerais:

Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas presentes titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores.

Os acionistas deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, o comprovante de titularidade de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária e, quando aplicável, a documentação de comprovação de poderes de representação; e, se for o caso, (ii) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as orientações constantes da Proposta da Administração.

Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos acionistas da Companhia que desejarem participar da AGE o depósito dos documentos relacionados acima na sede da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cristiano Viana, nº 401, 15º andar, Pinheiros, CEP 05411-000, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores ou do Departamento Jurídico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a contar da hora marcada para a realização da AGE. Não obstante o disposto acima, os acionistas ou seus procuradores que comparecerem à AGE munidos de tais documentos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

Sem prejuízo do disposto acima, a Companhia ressalta que os acionistas que enviaram o boletim de voto à distância disponibilizado por ocasião da primeira convocação e indicaram no respectivo campo que suas instruções de voto poderiam ser utilizadas em caso de segunda convocação serão considerados presentes à AGE e terão tais instruções de voto consideradas na votação da matéria que consta da ordem do dia da AGE, nos termos do artigo 49, parágrafo único, da Resolução CVM 81.

Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e nos *websites* da Companhia (ri.t4f.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81.

São Paulo, 3 de maio de 2022.

Marcelo Pechinho Hallack
Presidente do Conselho de Administração